



MANUAL

DO ALUNO

2025



## COLÉGIO NOSSA SENHORA DA MISERICÓRDIA Rio de Janeiro- Rede de Educação Rossello–Reducar

**Somos uma Rede de Educação que pulsa forte!**

A Educação Rosselliana tem uma trajetória e uma tradição educacional, que nos remete a Santa Maria Josefa Rossello, no século XIX.

Com fidelidade criativa ao carisma e à história do Instituto das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, as Irmãs Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia e os Educadores, em todos os contextos e épocas, souberam dialogar com o seu tempo, buscando de forma colaborativa e inovadora, adequar e renovar a escola, de modo a responder proativamente às necessidades e aos desafios educacionais que se apresentavam.

A ação educativa do Colégio Misericórdia ganha força com a constituição da **Rede de Educação Rossello (REDUCAR)**, ampliando a ação educativo-pedagógico pastoral nas quatro unidades (Campinas, Osasco, Rio de Janeiro e Vargem Grande Paulista).

### **Nossa Proposta Pedagógica:**

**No Berçário** o ato de cuidar dos bebês e educá-los, requer enxergá-los enquanto indivíduos de pouca idade, porém repletos de especificidades e potencialidades. Desta forma, a observação constante e o conhecimento de particularidades, tornam-se fundamentais no trabalho escolar. Respeitando-se o ritmo de cada bebê é construída uma rotina baseada nas manifestações e interesses do grupo.

Os eixos de trabalho com os bebês são: as Brincadeiras, as Interações entre bebês, famílias e profissionais envolvidos e as Diversas Linguagens.

**Na Educação Infantil** são priorizados e respeitados os direitos da criança à infância, a brincar, a ser cuidada e ao conhecimento. Por isso, na proposta do Misericórdia, o ensino tem como objetivo estimular a criança a desenvolver sua curiosidade e expressar seus sentimentos através dos CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS.

**No Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, consideramos que os alunos aprendem pela experiência, testando hipóteses, fazendo observações e descobertas. Ler e escrever ganham contornos especiais, uma vez que a alfabetização é a meta essencial em todas as áreas do conhecimento.

**No Ensino Fundamental – Anos Finais**, ensinar e aprender envolvem a análise de diferentes versões de um mesmo fato: o debate de ideias e a exigência de posicionamento frente a problemas científicos e humanos. É o período de aprofundamento dos saberes e da vivência de valores.

**No Ensino Médio**, o jovem é um ser de possibilidades que aprende confrontando sua realidade, testando as próprias forças, buscando as escolhas mais adequadas para sua vida presente e

futura. Nessa etapa o jovem é desafiado a resolver problemas e propor alternativas usando o saber e a ética como pontos de apoio.

**No Contraturno**, os alunos matriculados na Educação Infantil e no EFAI têm a possibilidade de um serviço educativo diferenciado, com a flexibilidade de dias e horários complementares aos horários destinados à escolaridade. O Contraturno oferece alimentação saudável e atividades que favorecem o desenvolvimento intelectual, físico, social e emocional por meio de atividades culturais, artísticas, esportivas, lúdicas e de orientação aos estudos. O Contraturno acompanha o calendário escolar porém funciona no período do Recesso Escolar em julho e após o término das aulas na escolaridade, até o final de dezembro. Não há funcionamento em janeiro que é o período das Férias Escolares.



**MANUAL DO ALUNO – 2025**  
**Colégio Nossa Senhora da Misericórdia – REDUCAR RJ**  
**97 anos de fundação**

**EDUCAÇÃO que abraça e transforma**

O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia, fundado no dia 17 de fevereiro de 1928, apresenta o MANUAL DO ALUNO, reunindo informações, orientações e normas importantes, descritas a partir da Proposta Pedagógica e do Regimento Escolar, para uma convivência saudável e proveitosa de todos e para o bom funcionamento do Colégio.

**1) EDUCAÇÃO DA EMPATIA À INOVAÇÃO**

- ✓ **Os alunos do EM** não possuirão livros impressos, somente livros digitalizados vinculados a Plataforma Digital IÔNICA, favorecendo a realização das atividades e ações pedagógicas. Cada aluno utilizará o Chromebook oferecido pelo Colégio sob o formato de empréstimo para o uso pessoal e exclusivamente pedagógico em sala de aula.
- ✓ **Projeto Bilingue de Inglês (StandFor Evolution):** o ensino de Língua Inglesa desenvolverá com os alunos os eixos de oralidade, de leitura, de escrita e da dimensão intercultural. Participam do Projeto Bilingue os alunos da Pré I e da Pré II - da Educação Infantil, e os alunos do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais (3 tempos de aulas semanais).
- ✓ **Orientação Profissional, Empregabilidade e Empreendedorismo:** com o objetivo de formar alunos para a autonomia e autogestão; autoconhecimento e autocuidado; empatia e cooperação e, responsabilidade e cidadania, os **currículos do 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio**, contém na Proposta Pedagógica, a

disciplina: Orientação Profissional, Empregabilidade e Empreendedorismo (**OPEE**).

✓ **Projeto PETE Robótica:** de acordo com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), ao longo da Educação Básica, as aprendizagens essenciais devem concorrer para assegurar aos estudantes o desenvolvimento de dez competências gerais. Uma delas está relacionada à tecnologia digital: o aluno deve “compreender”, utilizar e criar tecnologias digitais de informação e comunicação de forma crítica, significativa, reflexiva e ética nas diversas práticas sociais (incluindo as escolares) para se comunicar, acessar e disseminar informações e produzir conhecimentos.

Cumprindo com a exigência da competência digital da BNCC, os alunos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano), participam do Projeto de ROBÓTICA. Lembramos que a Robótica faz parte do Projeto FAÇA”.

✓ Projeto Universitário: manhãs de sábado para aulas de reforço preparatório para a 2ª e 3ª séries do EM (condições especiais) e aberto à comunidade.

✓ Plataforma lônica – FTD e Aplicativo Escolar Classapp: para o uso pedagógico e de comunicação com os alunos e responsáveis.

## 2) COMPROMISSO RECÍPROCO

A matrícula no Colégio Nossa Senhora da Misericórdia implica num contrato mútuo de prestação de serviços educacionais, em que a família tem ciência e está de acordo com:

a) os serviços educacionais oferecidos pelo Misericórdia, sua especificidade, bem como sua extensão e seus limites;

b) os princípios e a filosofia educacional da instituição, suas exigências, sua organização e as normas internas oriundas do Regimento Escolar;

c) a responsabilidade de cumprir, pontualmente, com os compromissos financeiros com o colégio.

## 3) DO ALUNO e DIREITOS e DEVERES ORIENTAÇÕES e NORMAS DISCIPLINARES (Artigos 88 a 90 e 94 e 95, extraídos do Regimento Escolar do CNSM).

Artigo 88- Além daqueles que lhes são outorgados por Legislação específica ou por este Regimento, constituem direitos dos educandos:

Questionar, com respeito e visando ao aperfeiçoamento do ensino, as deficiências escolares que se verificarem e que, pela sua natureza, possam prejudicar o aproveitamento escolar;

Utilizar-se das instalações e dependências do Colégio, assim como dos livros da biblioteca, nos termos de regulamentos e normas próprios;

Ser tratado com respeito, atenção e cordialidade, pela Direção, professores, funcionários do Colégio e colegas;

Participar das atividades escolares, desenvolvidas em sala de aula, e de outras de caráter recreativo, esportivo e religioso destinadas à sua formação, promovidas pelo Colégio;

Tomar conhecimento, por meio de Boletim Escolar, de seu desempenho acadêmico e frequência;

Requerer a 2ª chamada de avaliações a que tenha faltado, por motivo justo, em conformidade com este Regimento e com o Manual do Educando;

Requerer a transferência de turno quando maior de idade ou, por meio dos pais, quando

menor, desde que haja vaga no turno pretendido;

Requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou por meio dos pais ou responsáveis, quando menor, desde que esteja em dia com as obrigações financeiras;

- I- Participar de viagens acadêmicas e culturais, atividades desportivas, cívicas e sociais, discriminação de qualquer natureza;
- II- Ser respeitado nas suas características individuais, sem sofrer discriminação de qualquer natureza;
- III- Votar e ser votado nas eleições escolares para representantes de turma, observando as orientações do Manual do Aluno;
- IV- Recorrer às autoridades do Colégio quando prejudicado em seus direitos.

**Artigo 89** - Constituem **deveres** dos educandos, além daqueles que lhes são emanados por toda legislação vigente ou por este Regimento:

- I- Respeitar a Direção, corpo-técnico, docentes, demais funcionários e colegas;
- II- Respeitar as normas de conduta da Instituição;
- III- Não incitar os colegas a atos de rebeldia;
- IV- Abster-se de colaborar em faltas coletivas;
- V- Manter postura adequada ao ambiente escolar, observando proibição do namoro no espaço interno do Colégio conforme orientações contidas no Manual do Aluno;
- VI- Prestigiar as solenidades e festas sociais e cívicas promovidas pelo Colégio;
- VII- Apresentar documentos quando lhe forem exigidos;
- VIII- Observar a pontualidade e assiduidade às aulas, às demais atividades escolares, apresentando-se devidamente trajado com o uniforme definido pelo Colégio;
- IX- Não utilizar e/ou traficar drogas lícitas e/ou ilícitas nas dependências do Colégio;
- X- Cumprir com as tarefas escolares;
- XI- Estar de posse do material didático, inclusive o de laboratório, que são utilizados pelos professores durante as aulas;
- XII- Não se ocupar em assuntos estranhos às atividades estudantis, dentro dos horários escolares e nas dependências da Instituição;
- XIII- Solicitar autorização da Direção, para realizar coletas e subscrição dentro ou fora do Colégio, usando o nome da Instituição;
- XIV- Entregar aos pais ou responsáveis Circulares, Comunicados, Boletins, Convocações, Convites e afins;
- XV- Respeitar o horário de entrada, saída e permanência nas dependências da escola, após o término das aulas, conforme orientações contidas no Manual do Aluno.

**Artigo 90** - É **vedado** ao educando:

- I- Utilizar-se de meios de comunicação social (Internet, telefones celulares, e outros), de máquina fotográfica, filmadoras e outros meios tecnológicos, para divulgação de imagens e textos que discriminem e comprometam a Instituição, os educandos e educadores (Cyberbullyng);
- II- Utilizar-se dos dispositivos telemáticos da Instituição de ensino ou próprios, dentro do ambiente escolar, para fins diversos dos didáticos. O educando sofrerá as penalidades previstas no Regimento Escolar e poderá ser encaminhado às autoridades legais e sofrer as sanções penais cabíveis, se o ocorrido configurar ato infracional por invasão a dispositivo informático (crime cibernético).
- III- Causar danos ou prejuízos, de qualquer natureza, a outrem ou ao Colégio;
- V- Praticar atos que atentem contra a moral e os bons costumes e/ou ter em seu poder, impressos, gravuras ou outros materiais do gênero
- VI- Entrar em classe ou dela sair, sem permissão do professor
- VII- Promover quaisquer atividades com finalidade lucrativa, usando o nome do Colégio, interna ou externamente, sem o prévio consentimento da Direção;

- VIII- Levar para as aulas quaisquer objetos com que possa distrair-se ou distrair a atenção aos colegas;
- IX- Portar, induzir e fazer uso de armas, objetos perigosos, tóxicos, estimulantes e bebidas alcoólicas na escola ou nos serviços complementares;
- X- Retirar-se da sala de aula ou da Escola durante as atividades escolares ou nela permanecer fora do horário, sem estar devidamente autorizado pela Direção e ou equipe técnico-pedagógica;
- XI- Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que seja alheia ao conteúdo que estiver sendo desenvolvido;
- XII- Opor-se, sistematicamente, à disciplina escolar;
- XIII- Portar objetos de valor no âmbito escolar que não se destinam a fins pedagógicos;
- XIV- Portar bombas e outros artifícios que possam causar danos morais e/ou patrimoniais às pessoas e à Instituição;
- XV- Praticar atos de discriminação, racismo e bullying dentro do Colégio.

**Parágrafo único:** O uso frequente de aparelhos celulares no horário das aulas contribui para a dispersão e, por conseguinte, compromete o efetivo aprendizado. Considerando a necessidade de conscientização de que dada utilização para fins não pedagógicos interfere negativamente no desenvolvimento dos educandos, prejudica o trabalho dos educadores e interfere no andamento das aulas, o Colégio Nossa Senhora da Misericórdia adota as seguintes diretrizes:

- I - Proibição do uso de celulares para fins pessoais, como chamadas, mensagens, redes sociais ou jogos, durante o horário das aulas;
- II - O aluno que, porventura, trazer dispositivos móveis com acesso à internet para a escola, se responsabilizará pelo seu armazenamento, bem como por mantê-lo desligado durante todo o horário escolar;
- III - Tendo em vista a legislação, outras disposições poderão ser emitidas pela instituição;
- IV - Eventual utilização pedagógica de tais dispositivos será previamente definida e orientações serão emitidas pelo Colégio;
- V - Considerando este regimento, questões relativas à infração desta proibição serão analisadas pela Direção.

**Artigo 94** - Pela transgressão das prescrições deste Regimento Escolar e da legislação vigente, o educando está sujeito às seguintes **sanções**:

- I- Advertência verbal;
- II- Advertência escrita;
- III- Suspensão das aulas e/ou das atividades escolares, por até cinco (5) dias, consecutivos ou não, conforme decisão da escola. Neste caso, o educando deverá executar as tarefas propostas a ele, fora do ambiente escolar;
- IV- Assinatura de Termo de Compromisso pelo educando, quando maior, ou seu responsável, quando menor de idade;

V- Transferência compulsória.

**Parágrafo primeiro** - As sanções podem ser aplicadas pelo Coordenador Pedagógico e/ou Orientador Educacional, segundo a gravidade da falta, exceto a mencionada no inciso V, cuja aplicação é expressamente reservada ao Diretor (a) Geral e/ou Vice-Diretor (a), referendado pelo Conselho de Classe.

**Parágrafo segundo** - A aplicação das sanções previstas neste artigo não obedece, necessariamente, a uma ordem sequencial progressiva, estando na dependência direta da gravidade da transgressão.

**Parágrafo terceiro** - O pedido de reconsideração e/ou recurso, em tramitação, não interrompe a sanção prevista no inciso III deste artigo e impede o educando de participar das atividades escolares. Neste caso, o educando deverá requerer a segunda chamada das atividades avaliativas ocorridas neste período, assumindo o ônus decorrente da penalidade.

**Parágrafo quarto** - Durante a tramitação do processo de apuração da culpabilidade, o educando mantém-se afastado das atividades escolares, de sua turma, realizando atividades substitutivas conforme determinação do coordenador pedagógico e dos professores da turma, assumindo o ônus decorrente da sanção aplicada.

**Parágrafo quinto** - As indicações para a Transferência Compulsória são discutidas e votadas pelo Conselho de Classe, com base em registros e anotações de ocorrências, e são lançadas em ata.

**Parágrafo sexto** - O parecer conclusivo do Conselho de Classe é transcrito em ata e submetido à homologação da Diretoria do Colégio e comunicado ao interessado ou aos seus responsáveis.

**Parágrafo sétimo** - O educando ou seus responsáveis têm dois dias úteis de prazo, após a comunicação da Transferência Compulsória, para recorrer ao Diretor do Colégio contra a sanção.

**Parágrafo oitavo** - Após a análise do histórico escolar e disciplinar do educando, o Conselho de Classe e a Direção poderão optar pela não renovação da matrícula do educando para o ano letivo subsequente, com a necessária expedição da documentação escolar competente.

**Artigo 95** - A transferência compulsória citada no inciso V do Artigo 94, é a sanção máxima aplicada aos educandos e é aplicada nas seguintes situações:

- I- Desacato aos membros da Diretoria do Colégio, equipe técnico-pedagógica, corpo docente e equipe técnico-administrativa;
- II- Não aceitação acintosa das normas de disciplina e da filosofia do Colégio;
- III- Prática ou incitamento de atos imorais;
- IV- Tráfico, uso ou porte de drogas e/ou armas;

- V- Porte ou uso de materiais explosivos que coloquem em risco a integridade física dos membros da comunidade educativa;
- VI- Prática de atos de violência ou agressão contra colegas, professores ou funcionários;
- VII- Prática de roubos e furtos.

#### **4) ACOMPANHAMENTO DISCIPLINAR**

Todo aluno que tiver comportamento inadequado em sala de aula ou em outro ambiente escolar será encaminhado à Coordenação Pedagógica, que fará os devidos encaminhamentos segundo o Regimento Escolar e dará ciência às famílias.

- ✓ A aplicação das medidas corretivas (advertência oral, advertência escrita, suspensão, assinatura de “Termo de Compromisso” e transferência compulsória) deverão estar em conformidade com o Regimento Escolar e com o Princípio de Reciprocidade, que estrutura a convivência escolar no exercício de direitos e deveres.
- ✓ A assinatura de “**Termo de Compromisso**” (pelo aluno e seu responsável) é indicada pelo Conselho de Classe para estudantes que se opõem sistematicamente às normas de disciplina da escola. Tal indicação deve ser lançada em ata.
- ✓ **Aluno com “Termo de Compromisso”** que não demonstrar melhoria disciplinar não poderá renovar a Matrícula para o ano escolar seguinte.

#### **5) DANIFICAÇÕES, ESTRAGOS DO PATRIMÔNIO**

De acordo com o princípio de reciprocidade, o aluno responsável por causar danos materiais ao Colégio deve arcar com os gastos de sua recuperação ou reposição, podendo ainda ser passível das medidas disciplinares pertinentes ao caso.

#### **6) POSTURA NO AMBIENTE ESCOLAR**

Ao movimentar-se pelo ambiente da escola, o aluno deve manter um relacionamento respeitoso com os colegas, professores, funcionários e equipe de gestão; evitar brincadeiras e atitudes violentas; evitar correrias, não empurrar os colegas e ter cuidado com as escadas.

**São atitudes** cidadãs e de zelo: manter as carteiras limpas, conservar as paredes e jogar lixo na lixeira, procurando deixar o local da sala de aula organizado e saudável.

❖ **Chicletes, balas, guloseimas em aula** - Não será permitido o consumo de chicletes, balas, pirulitos e outras guloseimas em classe.

❖ **Fumo e bebidas alcoólicas** - A Lei Estadual nº. 3621 de 23/08/01, publicada no Diário Oficial de 28/08/01, proíbe o fumo nas dependências dos Estabelecimentos de Ensino. Da mesma forma, não é permitido o consumo de bebidas alcoólicas.

❖ **Rifas, vendas e jogos** - Não é permitido promover vendas, rifas, jogos, subscrições ou quaisquer atividades com finalidade lucrativa no Colégio ou em nome do Colégio.

❖ **Namoro no Colégio** - A Educação Rosselliana reconhece o namoro como algo saudável na vida dos jovens e valoriza o relacionamento afetivo, porém, espera do estudante uma conduta coerente com as restrições do ambiente escolar, o que vale também para as imediações do colégio.

❖ **Uso do celular**- Não será permitido o uso do celular para fins pessoais como chamadas, mensagens, redes sociais ou jogos durante o horário das aulas. O Colégio adotará orientações e ações restritivas.

## 7) REUNIÕES DE PAIS E ATENDIMENTO AOS PAIS

- ❖ O Colégio Nossa Senhora da Misericórdia promove a comunicação Família/Escola através de convocação dos Responsáveis e de agendamentos por iniciativa dos mesmos.
- ❖ O atendimento aos pais e/ou responsáveis sobre assuntos disciplinares e/ou acadêmicos/pedagógicos é feito pela Equipe de Coordenação Pedagógica, pela Orientadora Educacional e pela Vice-Diretora.
- ❖ O atendimento, sobre assuntos administrativos/financeiros é feito pelo Departamento Administrativo – contas a receber.

As **Reuniões de Pais** são realizadas de forma presencial e/ou virtual, através de convocações feitas pela **Equipe Gestora do Colégio**, para apresentação das propostas pedagógicas e atividades escolares, reflexão sobre temas educacionais e encontros com os professores de cada ano/série escolar.

## 8) USO DOS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS NO COLÉGIO

- ❖ O Colégio disponibiliza os recursos eletrônicos aos alunos exclusivamente para uso educacional.
- ❖ O professor é o gerenciador do processo de ensino e aprendizagem em sala de aula e decidirá em quais momentos os alunos podem, ou não, usar as ferramentas eletrônicas e a rede de internet para fins pedagógicos.
- ❖ O aluno que trazer algum tipo de equipamento eletrônico necessário para o uso do material didático digital permitido deverá identificá-lo e responsabilizar-se por ele.
- ❖ Para o uso da internet do Colégio Misericórdia o aluno não poderá violar as seguintes restrições explícitas:

- a) é vedado ao aluno o uso de salas de bate-papo ou sites de relacionamento nas dependências da escola;
- b) é proibido o acesso a sites de humor grosseiro, imagens violentas e chocantes, jogos de azar ou de conteúdo ofensivo;
- c) o aluno não poderá executar ou instalar programas e aplicativos não autorizados pelo Colégio, nos dispositivos da escola, assim como acessar páginas na internet que não condizem com o ambiente educativo;
- d) é proibida a cópia e distribuição não autorizada de material protegido por direitos autorais.

### Observações:

Na Internet, serão considerados como abusivos e estão sujeitos a penalidades:

1. os envios de *spam*, de correntes da felicidade e de e-mails de *phishing/scam*;
2. fazer uso de salas de bate-papo, de sites de relacionamento ou de redes sociais, nas

dependências ou fora da escola, para difamar, caluniar e ameaçar aos membros da Comunidade Educativa;

3. filmar, gravar aulas e/ou fotografar professores, funcionários e alunos, sem a prévia autorização da Equipe Gestora.

## 9) SISTEMA DE AVALIAÇÃO

- ❖ **A verificação do rendimento escolar da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**, resultará na emissão de relatório individual ao final de cada semestre considerando-se as produções realizadas durante as atividades letivas e tomando por base o acompanhamento docente dos aspectos psicopedagógicos relevantes e ao final de cada mês será entregue aos responsáveis um “Portfólio” das atividades e registros realizados em sala de aula.

- ❖ **Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental**: Na avaliação do aproveitamento dos educandos são considerados apenas os aspectos qualitativos do processo de ensino-aprendizagem por meio de conceitos e/ou relatórios.

Os educandos são avaliados por observações e registros dos professores, por meio das produções realizadas durante as atividades letivas.

Não há menção de notas, o resultado avaliativo é registrado por meio dos documentos: relatório de desenvolvimento escolar e/ou portfólio, que são entregues às famílias semestralmente.

- ❖ **O resultado da verificação do rendimento escolar do 2º ano ao 9º ano do Ensino**

**Fundamental e da 1ª à 3ª série do Ensino Médio será trimestral**, sendo três os Períodos do ano letivo, com a pontuação obtida, numa escala graduada de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com escala de até um decimal. (Não haverá arredondamento de média).

- ❖ A MÉDIA de cada componente curricular em cada período será o resultado da aplicação de três instrumentos de verificação do rendimento escolar (AV1, AV2 e NA) em cada componente curricular. (AV = Avaliação; NA = Nota das Atividades)
- ❖ NA (Nota das Atividades) - A composição da Nota de Atividades em cada período levará em consideração as notas atribuídas aos testes, trabalhos, pesquisas, resenhas, arguições, portfólios, simulados, participação e autoavaliação, entre outros instrumentos de avaliação.
- ❖ A avaliação do desempenho do educando, em cada disciplina do quadro curricular, nos 3 períodos, resultará na soma das notas obtidas nas duas avaliações (AV1+ AV2) e na NA, na escala de zero a dez, em até uma escala decimal, dividido por três (3):

$$MP = \frac{Av1 + Av2 + NA}{3} = /> 6,0$$

MP= Média do Período;

Av = Avaliação;

NA = Nota das Atividades.

**Observações:**

- As Avaliações (AV1 e AV2) serão agendadas pela Equipe Técnico Administrativa;
- Não haverá aproximação de pontos. As Médias serão expressas na escala de zero a dez, com até uma casa decimal (sem arredondamento da média).
- A Média Anual em cada componente curricular é a soma das médias dos períodos dividida por três (3) e, a média mínima para aprovação é 6,0 (seis).

$$MA = \frac{MP1^o + MP2^o + MP3^o}{3} \geq 6,0$$

**MA** = Média Anual **MP**= Média Período (1<sup>o</sup>/2<sup>o</sup>/3<sup>o</sup>)

- O aluno que não obtiver Média Anual igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, deverá participar da Recuperação Final.

## **AValiação dos Itinerários Formativos:**

Os Itinerários Formativos do Ensino Médio serão avaliados em consonância com o Regimento Escolar:

- ↳ **A Média Anual** é resultante das médias trimestrais, sendo três os trimestres anuais e a composição da média trimestral resultante de, no mínimo, três (3) instrumentos avaliativos em cada trimestre, na escala de zero a dez;
- ↳ **Os instrumentos avaliativos** dos Itinerários Formativos de cada período/trimestre (mínimo três (3) em cada trimestre) serão definidos pelos professores nas respectivas Ementas Curriculares.

## **10) RECUPERAÇÃO:**

**ENSINO FUNDAMENTAL – Anos Iniciais (2<sup>o</sup> ao 5<sup>o</sup> ano):** os exercícios oferecidos pelo professor serão realizados pelo aluno fora do ambiente escolar como revisão do conteúdo a ser cobrado em avaliação. Esta será realizada no horário de aula no turno do aluno.

**ENSINO FUNDAMENTAL - Anos Finais (6<sup>o</sup> ao 9<sup>o</sup> ano) e Ensino Médio:** ✓ No 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> períodos, será oportunizada a Recuperação Intensiva para os alunos que não obtiveram média 6,0 (seis) em cada disciplina.

✓ A Recuperação, sob a orientação do Professor regente, é feita em sala e horário de aula, através de revisão de provas e de objetos do conhecimento.

✓ A avaliação de Recuperação referente aos 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> períodos do ano letivo será uma (01) prova, envolvendo conteúdos trabalhados e avaliados nos períodos e será realizada em horário agendado pela Equipe Técnico-Pedagógica.

✓ Não haverá Avaliação de Recuperação Intensiva no 3<sup>o</sup> período.

### **Observações:**

- ↳ A prova de recuperação no 1<sup>o</sup> e 2<sup>o</sup> períodos, será somente para o aluno que não obtiver média no período igual ou superior a seis no componente curricular;
- ↳ As avaliações de recuperação serão feitas no contraturno e os alunos deverão se apresentar devidamente uniformizados e com material necessário para fazer as provas;
- ↳ A preparação para a prova de Recuperação, sob a orientação do professor regente, será feita em sala e horário de aula, para todos os alunos da classe;
- ↳ A revisão de provas e de conteúdo será feita pelo professor através da elaboração e entrega

de uma lista de exercícios e/ou de orientações de resumos/resenhas;

↳ O professor, sob a orientação da coordenação, agendará uma data para devolutiva das atividades de recuperação realizadas pelos alunos e fará as correções;

↳ Para os alunos que realizarem as tarefas de revisão sugerida (lista de exercícios ou resumo/resenha), para cada disciplina será aplicado até um ponto na nota da prova avaliativa de Recuperação, e para os que deixarem de cumprir com as atividades sugeridas, perderão um ponto em cada componente curricular negligenciado;

↳ A avaliação de Recuperação referente ao 3º período letivo será realizada, sendo necessária para o aluno, na Recuperação Final.

↳ No 1º e 2º Períodos, o aluno que realizar a avaliação de Recuperação na(s) disciplina(s) em que obteve Média do Período inferior a 6,0 (seis) terá substituída a nota menor de uma das duas avaliações feitas (AV1 ou AV2) pela nota da Recuperação, desde que esta seja maior. No caso de a média da recuperação ser inferior a das Avaliações (AV1 e AV2), permanece a Média do Período. (Art. 139, parágrafo único do Regimento Escolar).

↳ **A Recuperação Trimestral e Final dos Itinerários Formativos** para os alunos que não obtiverem média igual ou superior a seis (6,0), serão desenvolvidas através de ações/atividades definidas pelo professor e seguirão o modo de composição da nova média do trimestre e/ou da média anual definidos pelo Regimento Escolar.

$$\begin{aligned} 1^\circ \text{ e } 2^\circ \text{ Períodos: } nMP &= \underline{AV1 \text{ ou } Rec} + AV2 + NA \text{ ou } 3 \\ 1^\circ \text{ e } 2^\circ \text{ Períodos: } nMP &= \underline{AV1 + (AV2 \text{ ou } Rec) + NA} \text{ } 3 \end{aligned}$$

**nMP**=Nova Média do Período **AV1/AV2**=Avaliação **Rec**=Recuperação **NA**=Nota das Atividades

## 11 SEGUNDA CHAMADA

- O aluno e/ou seu Responsável deve(m) justificar a sua ausência nas avaliações, o mais rápido possível, junto à Equipe Técnico-Pedagógica.  
As avaliações de 2ª chamada são marcadas e divulgadas pelo Colégio e se realizam:  
↳ Para alunos do 1º ao 5º ano do EFAI: em horário comum às aulas;  
↳ Para alunos do 6º ao 9º ano do EFAF e da 1ª a 3ª série do EM: em horário marcado pela Equipe Técnico-Pedagógica.
- O aluno deve fazer, nos dias e horários agendados pela escola, todas as provas perdidas, com tempo proporcional para cada prova.
- O prazo para requerer a prova de 2ª chamada é de **até 3 dias úteis após o retorno do aluno às aulas, na Secretaria do Colégio.**
- Não haverá 2ª chamada para as avaliações de Recuperação Paralela e/ou Recuperação Final.

### A 2ª chamada é autorizada:

- a) em caso de doença comprovada, através de atestado médico;
- b) para alunos federados, por motivo de competição, justificado por ofício dirigido ao Colégio pela respectiva Federação;
- c) por razões de luto ou convocação oficial;

### A 2ª chamada de avaliações *não* será autorizada:

- a) para ausências que configurem falta coletiva;
- b) em casos específicos de cola.

## 12) HORÁRIOS DAS PROVAS

- ❖ O calendário de avaliações oficiais é afixado, a cada trimestre, em todas as salas de aula.
- ❖ O aluno que faltar às avaliações (testes) ou trabalhos marcados pelo Professor deverá procurá-lo, de imediato, no intuito de solucionar o problema.

## 13) SISTEMA DE PROMOÇÃO

Será aprovado o estudante que alcançar média anual igual ou superior a 6,0 (seis) em todas as disciplinas e tiver frequência, exigida por lei, de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do total das aulas.

$$MF = \underline{MP1 + MP2 + MP3} = /> 6,0 \ 3$$

**MF** = Média Final **MP (1º, 2º e 3º)** = Média dos Períodos

## 14) RECUPERAÇÃO FINAL

- ❖ Aos educandos que, no final do ano letivo, não conseguirem alcançar a média igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular, é oferecida a Recuperação Final.
- ❖ A MÉDIA ANUAL FINAL será resultante da média aritmética ponderada entre a Média Anual (peso 1) e a Média da Recuperação Final (peso 2), dividida por 3 (três):

$$MAF = \underline{MA + (MRF \times 2)} = /> 6,0 \ 3$$

**MAF** = Média Anual Final **MA** = Média Anual **MRF** = Média da Recuperação Final).

**Será aprovado**, após à Recuperação Final, o aluno que obtiver a Média Final igual ou superior a 6,0 (seis) em cada componente curricular.

## 15) CASOS ESPECÍFICOS DE “COLA”

- ↳ A “cola” é um ato desonesto, ou seja, constitui uma fraude.
- ↳ O aluno que for encontrado “colando”, tentando “colar” ou passando “cola” terá a prova retirada e a sua nota será ZERO.
- ↳ O parecer do professor será considerado incontestável. Se o aluno desrespeitar o professor, refutando a medida tomada, a Vice-Direção tomará as providências cabíveis.

**Observação:** Em situações de “cola”, o aluno será **impedido de realizar a prova** em 2ª chamada na disciplina em que for pego colando, e o responsável pelo aluno será comunicado.

## 17) HORÁRIO: ENTRADA E SAÍDA DAS AULAS

Berçário: 07h às 13h ou 13h às 19h (possibilidade de horário flexível)

Contraturno (Integral): 07h às 19h (horários flexíveis)  
Educação Infantil: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10  
Ensino Fundamental Anos Iniciais: 1º ao 5º ano: 07h10 às 12h10 ou 13h10 às 18h10  
Ensino Fundamental Anos Finais: 6º ao 9º ano: 07h10 às 12h30  
Ensino Médio- 7h10 às 12h30 e 2ª e 4ª feira: 13h30 às 17h10

**Observação:** Provas e simulados dos alunos do EFAF (6º ao 9º ano) e do EM poderão ser realizados em dias e horários diferentes do horário de aulas e serão agendados pela Equipe Pedagógica.

#### ❖ ENTRADA DOS ALUNOS NO COLÉGIO:

Educação Infantil: Os alunos **são recebidos e entregues diariamente pelas professoras e auxiliares no portão de acesso ao espaço a eles destinado.**

#### **O acesso de automóveis por parte dos responsáveis no espaço escolar:**

- ↳ O carro deve ter o adesivo da instituição, a ser adquirido na Recepção ou na Portaria;
- ↳ É expressamente proibido estacionar nas áreas de recuo da ladeira;
- ↳ Os veículos devem estacionar nos espaços permitidos e delimitados dos estacionamentos, por um período de até 30 minutos e somente nos horários de entrada e saída dos alunos, não podendo permanecer nos locais de estacionamentos por tempo indeterminado sem autorização da Direção;
- ↳ Táxis e demais carros devem se identificar na portaria de entrada do Colégio;
- ↳ Será restrita a subida de veículos para a parte de cima do Colégio, em horários de Entrada /Saída/Recreio, onde há grande circulação de alunos.

#### **SAÍDA DOS ALUNOS DO COLÉGIO:**

**Berçário, Educação Infantil e Ensino Fundamental (1º ao 5º ano)** – Os alunos só poderão sair do colégio com os responsáveis ou com pessoa autorizada pelos responsáveis, mediante apresentação de documentos. O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando quem estará autorizado a buscar os alunos diariamente no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

**Ensino Fundamental (6º ao 9º ano)** - O responsável deverá preencher um formulário que será fornecido pelo Colégio, indicando se o aluno poderá ser liberado após o término das aulas sem a presença de um responsável, ou citando quem estará autorizado a buscar o aluno no horário de saída (transportes escolares, secretárias, parentes, outros).

**Ensino Médio** - Os alunos estarão liberados após o término das aulas, sem a presença de um responsável (casos específicos deverão ser comunicados a Direção Pedagógica e Coordenação Pedagógica).

#### **17) PONTUALIDADE e FREQUÊNCIA, ATRASOS e SAÍDAS ANTECIPADAS**

O aluno deve ser pontual nos horários das aulas. E deve comparecer ao Colégio em **até 15 minutos antes do início** das aulas do período em que está matriculado (e aguardar o horário de entrada acompanhado de seu responsável, principalmente no caso da Ed. Infantil e Fundamental Anos Iniciais). O aluno deverá permanecer em **até 15 minutos após o término** das aulas e/ou

atividades escolares em que estiver matriculado.

**Observação:** Alunos que estiverem presentes na escola fora do horário de aulas, sem atividade específica (Escolinhas, Pastoral, etc.), **terão custo adicional na mensalidade – valor extra de R\$ 55,00**, a hora excedente após os 15 min. de tolerância após a saída.

#### **ATRASOS:**

↳ **Horário máximo para entrada atrasada dos alunos: Manhã até 7h25 e Tarde até 13h25**

↳ O aluno do **1º ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio** que chegar após o horário máximo permitido para o primeiro tempo de aula, receberá registro da falta deste tempo de aula e aguardará autorização da Equipe Pedagógica para participar ou não da primeira aula. No terceiro atraso, o responsável será avisado, por escrito, de que, caso ocorra o quarto atraso no trimestre, sem justificativa, o aluno será suspenso por um dia.

**SAÍDAS ANTECIPADAS:** Caso o aluno, excepcionalmente, tenha necessidade de se ausentar do Colégio antes dos horários normais previstos, só poderá fazê-lo com a presença dos pais ou responsáveis, ou com autorização, por escrito, do responsável.

#### **18) ATENDIMENTO DE SAÚDE**

- O Colégio possui Seguro Escolar.
- Em caso de acidente, o responsável será avisado imediatamente, e as devidas providências serão tomadas para o atendimento.

Medicação: o colégio poderá administrar a medicação quando estiver registrado na agenda com o horário e a dosagem, juntamente com uma cópia da receita médica. A medicação deverá ser enviada.

- Não serão administrados pelo Colégio medicamentos de manipulação invasiva ou orientação específica e cuidadosa (exemplo: inalação, nebulização...). Solicitaremos assim, a presença de um responsável para a aplicação.
- Devem ser comunicados à escola, os casos de maiores cuidados aos alunos.

❖ **Aos alunos que adquirirem enfermidades contagiosas, só poderão retornar às atividades escolares após avaliação e decisão de alta médica (Declaração/Atestado Médico).**

#### **19) MATERIAL ESCOLAR e LANCHE**

**MATERIAL ESCOLAR:** O aluno deve adquirir o Material Escolar determinado pelo Colégio, zelar pela sua mochila e trazer diariamente o material didático indicado pela escola, de acordo com o horário escolar. Todo material escolar (caderno, livro, mochila, uniforme, etc.) deve conter o nome e a turma do aluno.

❖ Não será permitido trazer para a escola estiletos ou outros materiais cortantes, tesouras com ponta, isqueiros, fósforos, líquido corretivo e tudo que possa ocasionalmente trazer danos às pessoas ou ao mobiliário escolar.

### Observações:

1. Aparelhos eletrônicos e/ou outros materiais alheios à aula usados pelo aluno em aula e outras atividades desenvolvidas no Colégio, sem autorização do professor, serão recolhidos e encaminhados para a Coordenação Pedagógica e, mediante notificação, será devolvido ao responsável pelo aluno.

2. A escola não se responsabiliza por dinheiro, players, pen drivers, ipods, celulares, brinquedos, aparelhos eletrônicos, adornos e outros objetos de valor trazidos pelos alunos, que despertem a curiosidade e interesse de terceiros.

### LANCHE:

↳ Educação Infantil: Os alunos que cumprem apenas a escolaridade devem trazer o lanche de casa, bem como um guardanapo de pano e garrafa de água;

↳ Ensino Fundamental: Os estudantes podem trazer o lanche de casa e/ou optarem em adquirir o lanche na cantina da escola;

↳ Berçário e Contraturno: O lanche é oferecido pelo Colégio de acordo com os horários dos alunos e o cardápio estipulado pela nutricionista.

↳ No final do dia será oferecida sopa (com opções variadas durante a semana).

## 20) UNIFORME

O uniforme identifica o estudante em relação à escola e é **obrigatório** para toda e qualquer atividade que o aluno venha a desenvolver na escola

### Uniforme diário

#### Feminino:

Camisa do uniforme, saia-short (somente até o quarto ano), calça leggings ou calça comprida do uniforme, calça jeans (a partir do Ensino Fundamental Anos Finais) e tênis.

#### Masculino:

Camisa do uniforme, calça comprida ou bermuda do uniforme, calça jeans (a partir do Ensino Fundamental Anos Finais) e tênis.

### Observações importantes:

- Não será permitido** o uso de calça jeans e bermuda jeans nas aulas de Educação Física;
- Não fazem parte do uniforme:** bonés, gorros, chapéus, chinelos de dedo, sandálias, shorts, calça leggings preta, calça/bermuda preta ou colorida, calça/bermuda rasgada (jeans destroyed) e outros adornos;
- Será permitido, também,** o uso de casacos que não fazem parte do uniforme porém está a venda o **casaco do uniforme, com o nome do Colégio;**
- Não há** cor restrita para tênis.

## 21) FESTAS DE ANIVERSÁRIOS (Educação Infantil e EFAI)

Os pais e/ou responsáveis que desejarem comemorar o aniversário do seu filho deverão:

↳ Procurar a Professora da turma e/ou a Coordenação Pedagógica para o agendamento da data;

↳ O aniversário poderá ser comemorado no espaço escolar no horário do lanche, apenas com a presença da professora e dos colegas da turma;

- ↳ Se o aniversariante tiver irmão no colégio, este poderá participar;
- ↳ Caso a família confeccione convites, estes devem vir devidamente preenchidos e destinados para toda a turma do aluno;
- ↳ A família do aniversariante deve providenciar o lanche do dia para toda a turma;
- ↳ Caso a família queira comemorar o aniversário fora do espaço escolar, deverá se encarregar de convidar os amigos do Colégio, não cabendo aos profissionais do Colégio participar desta organização.

## **22) ATIVIDADES PEDAGÓGICAS**

Sob a supervisão da Equipe Técnico-Pedagógica, a Escola organiza atividades extracurriculares: pesquisa de campo, visitas orientadas de acordo com o planejamento das diversas áreas do conhecimento, jogos, lazer e passeios.

A adesão a estes projetos não é obrigatória e tem custo. Para os alunos não participantes dos projetos não haverá aulas neste dia.

## **23) ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS e ARTÍSTICAS (Escolinhas Extracurriculares)**

Através de projetos especiais, o Colégio oferece espaço para a expressão, o conhecimento corporal, o respeito, a solidariedade, a integração, o desenvolvimento social e cognitivo do aluno. São oferecidos projetos de danças, de esportes e de artes e a organização e participação em jogos esportivos dentro e fora do Colégio.

As atividades desportivas e artísticas são de livre iniciativa/adesão para os alunos e terão contratos e taxas específicas diretamente com os professores responsáveis.

## **24) ATIVIDADES PASTORAIS**

Entre os crentes e os não crentes não há dúvidas que a vida existe pelo ser humano e para o ser humano.

Encontramos sabedoria quando nos humanizamos e, assim, desvendamos o mistério divino no mais profundo de nossa consciência, na intimidade do nosso ser com Deus. Só há comunhão com Deus na comunhão com as pessoas.

Na Rede de Educação Rossello (REDUCAR), os educadores, sobretudo os encarregados da Pastoral, incentivam e animam a formação e movimentação de diferentes propostas de interesses os mais variados, mas todos identificadas com a Espiritualidade Rosselliana e comprometidas com o crescimento pessoal e coletivo nas várias dimensões humanas.

Entre as atividades pastorais do colégio estão:

- ❖ **Celebrações em Datas Especiais:** Nossa Senhora da Misericórdia, Madre Rossello, Comemoração com as Famílias, Dia das Crianças, Celebração Pascal e Celebração de Natal.
- ❖ **Campanhas de Solidariedade:** A Comunidade Educativa é convocada a participar da tarefa de arrecadação de alimentos, roupas e outros donativos para instituições carentes da comunidade.

## **26) BIBLIOTECA IRMÃ CARMEM**

A BIBLIOTECA do Colégio Misericórdia proporciona aos seus alunos e educadores um local de armazenamento e disseminação de informações e, também, um espaço de lazer, de encontros, de atividades profissionais, de pesquisas, de trabalhos em grupos, de exposições culturais e de acesso a rede de internet para conectar-se com o mundo, tendo em vista a formação de leitores críticos e a construção da sociedade do conhecimento.

## **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA**

### **1. Horários:**

Segunda à Sexta-feira das 7h às 12h e das 13h às 16h, podendo sofrer alterações de horário.

### **2. Contatos:**

E-mail: [biblioteca.rio@reducar.com.br](mailto:biblioteca.rio@reducar.com.br)

### **3. Ao entrar na Biblioteca, todos os usuários deverão respeitar as seguintes normas:**

#### **O usuário deverá:**

- I. Zelar pelo silêncio no ambiente interno;
- II. Zelar pelo acervo, equipamentos, limpeza e conservação do espaço físico;
- III. Repor livros, revistas, periódicos e qualquer outro material bibliográfico no caso de perda, roubo, furto ou danos;
- IV. Repor equipamentos danificados por mau uso;
- V. Respeitar os outros usuários;
- VI. Deixar o celular no modo silencioso;
- VII. Utilizar os computadores somente para fins de estudo e pesquisa.
- VII. Ao retirar um material do lugar, deixe-o em cima da mesa mais próxima. Não devolva o material. A Bibliotecária irá colocar novamente na estante.
- VIII. Solicitar o uso de fone de ouvido à disposição na Biblioteca, caso necessário.

#### **Na BIBLIOTECA não é permitido:**

- I. Fumar;
- II. Entrar sem camisa;
- III. Consumir alimentos e/ou bebidas;
- IV. Riscar ou desenhar qualquer material ou mobiliário da biblioteca.
- V. Usar celulares ou aparelhos sonoros;
- VI. Utilizar objetos cortantes ou colas.

#### **Ao utilizar o computador o usuário deverá:**

- I. Utilizar e arquivar os trabalhos desenvolvidos no Drive da Google, usando a conta institucional;
- II. Utilizá-lo para fins de pesquisa;
- III. Não acessar sites de conteúdos impróprios como bate-papo, chats, blogs, redes sociais, etc;
- IV. Não instalar qualquer tipo de jogos, software e/ou aplicativos;
- V. Não alterar as configurações dos equipamentos de informática;
- VI. Ao sair do computador, efetuar o logoff, pois o login é de inteira responsabilidade do usuário.
- VII. Não é permitido o uso de pen-drives. Sugerimos que o usuário encaminhe para seu e-mail o trabalho salvo.

#### **Observações:**

✓ A Biblioteca não se responsabilizará por trabalhos, projetos, desenhos, pesquisas, exercícios ou qualquer arquivo feito e salvo nos computadores. É responsabilidade de cada usuário salvar e apagar seu documento para que ninguém o reutilize de forma inadequada.

- ✓ Para a realização de pesquisa durante o período de aula, o professor deverá reservar o horário com a(o) Bibliotecária(o) com antecedência e acompanhar a sua turma, bem como orientar os seus alunos e direcionar as atividades
- ✓ Para atendimento a grupos de alunos para estudos/pesquisas no ambiente da Biblioteca, um membro do grupo deve reservar a sala com antecedência (até o término do recreio daquele dia) com a Bibliotecária. Atenção: A solicitação de agendamento, deverá ser feita através do e-mail da biblioteca ou de forma presencial. É importante destacar que a Biblioteca atende a todos os segmentos de nosso colégio. Por isso, caso precise cancelar ou reagendar seu horário, é necessário informar a bibliotecária, para que ela tenha ciência e nenhum segmento seja prejudicado.
- ✓ Sobre a reprodução de cópias das obras da Biblioteca: O art. 46 da lei 9.610/98, determina não constituir ofensa aos direitos autorais a reprodução de pequenos trechos de livro desde que seja para uso particular e sem o objetivo de lucro.

Empréstimo domiciliar:

- O empréstimo de materiais será a partir do 2º ano do Ensino Fundamental I;
- Alunos e colaboradores podem retirar 1 (um) material com prazo de devolução para 15 dias;
- Professores podem retirar 2 (dois) materiais com prazo de devolução para 15 dias;
- É de responsabilidade do usuário devolver o material nas mesmas condições do momento do empréstimo;

### **PARA TODOS QUE UTILIZAM A BIBLIOTECA DO COLÉGIO**

- A comunicação aos responsáveis sobre a Biblioteca é feita através do aplicativo do Colégio pela bibliotecária.

- Em caso de perda ou qualquer dano ocorrido no livro, o leitor é responsável pela reposição do mesmo. Serão aceitos exemplares novos adquiridos em livrarias e sebos desde que nas mesmas condições do material emprestado. No caso de dificuldade em encontrar o mesmo livro, a bibliotecária deverá ser comunicada, para auxiliar na reposição.

- Para solicitação de histórico escolar ou transferência, o aluno deverá solicitar o “nada consta” da Biblioteca do Colégio Nossa Senhora da Misericórdia.

- Situações não previstas por este regulamento serão decididas pela Direção do Colégio.

Este Manual é um documento que contém procedimentos e orientações da prática educativo-pedagógico-pastoral para os alunos matriculados no ano Letivo de 2025 no Colégio Nossa Senhora da Misericórdia.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2024

Mary Lucy Rufino Alves (Diretora Geral)  
Daniele Christine Carneiro Andrade (Vice-Diretora)